



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

(Processo Administrativo IPMU/030/2025)

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E ITENS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

Torna-se público que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA**, realizará Dispensa Eletrônica, **EXCLUSIVA para ME/EPP**, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso nº II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 8.387/2024, e demais normas aplicáveis.

Recebimento das propostas:

Das 09h00m do dia 27/01/2026

Até as 09h00m do dia 02/02/2026

Início da Disputa de Preços: 02/02/2026 às 09h05m

Fim da Disputa de Preços: seis horas após o início.

Link: www.bll.org.br **Critério de Julgamento:** menor valor global por LOTE

Valor de Referência conforme exposto no Anexo I – Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$ 11.163,46 (onze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E CAFÉ, AÇÚCAR E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Ubatuba, 26 de janeiro de 2026.

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO

Agente de Contratação designado

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de

Previdência Municipal de Ubatuba



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU, por intermédio de sua Presidente, usando da competência legal, nos termos da Lei nº 2.650/05, torna público que se acha aberta, **A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa aberto, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA e HIGIENE DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**, sob o regime de **empreitada por preço global por lote**, dividido em lotes, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Aviso de Dispensa, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 8.387/2024 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de janeiro de 2026 às 09h00 (nove horas)

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de fevereiro de 2026 às 09h00 (nove horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02 de fevereiro de 2026 às 09h05 (nove horas e cinco minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, localizado na Rua Paraná, nº. 408, Centro, neste Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.ipmu.com.br e www.bll.org.br.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA e HIGIENE E GENEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS para o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2. **GARANTIA DO CONTRATO:** não será solicitada garantia para a contratação.

1.3. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa total, estimada em **R\$ 11.163,46 (onze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, para a totalidade dos itens, aferida mediante MEDIANA aritmética dentre contratações praticadas no âmbito da Administração Pública oriundos de outros certames e aquisições do IPMU nos últimos doze meses;

1.4. A formação de preço foi realizada em 21/01/2026;

1.5. A contratação onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Função Programática:

- 03. 19.01.04.122.0004.2.008.339030.04.6900000 – Manutenção da Autarquia – IPMU

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta dispensa **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/EPP**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação deste edital, em atividade econômica compatível com o seu objeto e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos;

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Dispensa Eletrônica, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

- 2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6. Além das vedações estabelecidas pela Lei 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** com órgãos da Administração pública nos termos **da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98**;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. As propostas deverão ser enviadas até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública;
- 3.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha sob total responsabilidade do licitante;
- 3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
- 3.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.6. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e -mail contato@bll.org.br.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico com o valor unitário e valor total dos itens considerando o quantitativo de cada item previsto no Termo de Referência – ANEXO I;
- 4.2. O valor unitário de cada item não poderá ser superior ao valor de referência;
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 4.4. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, embalagem, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no preço do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente dispensa eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

- 5.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, identifique o licitante ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor GLOBAL do LOTE**.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.10. Será adotado para o envio de lances na dispensa eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. A fase de negociação iniciará com a convocação do Agente de Contratação ao detentor da melhor proposta, que deverá responder e/ou apresentar novo valor, no prazo máximo de até 30 minutos, contados a partir da sua convocação.
- 5.20. O licitante que não responder no prazo do item anterior e estiver com a sua proposta com valor superior ao valor de referência, para o item negociado, poderá ser desclassificado, caso não seja possível a sua negociação.
- 5.21. Não havendo êxito na negociação com o detentor da melhor oferta e o seu valor estiver igual ou abaixo da média do valor referencial, o Agente de Contratação poderá aceitar a proposta, passando para fase de habilitação.
- 5.22. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a pedido do licitante, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.25. A proposta final (atualizada) do licitante deverá ser protocolada em campo próprio no sistema, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 5.25.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou



ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, aceito a assinatura eletrônica.

5.25.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.26. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.28. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.29. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.30. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.31. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.32. O Agente de Contratação poderá solicitar, catálogo ou mais informações sobre o produto indicado na proposta para verificar se atende ao descritivo do Termo de Referência.

5.33. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.33.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos tributos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.34. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.35. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.36. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.36.1. Em caso de análise de proposta ou lance subsequente, o licitante subsequente deverá encaminhar os documentos de habilitação em até 30 minutos a contar da informação no "chat", podendo ser prorrogado a pedido do licitante;

5.37. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

5.38. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.39. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.40. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.41. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.42. Após o encerramento da fase competitiva, negociação e aceitação da proposta, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.42.1. A apresentação de novas propostas na forma do item acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.42.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva,

5.42.3. O Agente de Contratação verificará a habilitação dos licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, quando houver necessidade da sua contratação.

6. DA HABILITAÇÃO



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacaoapenados>);

6.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação.

6.4.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante a análise, além dos documentos já mencionados, **dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

6.5.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.7.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.9. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A adjudicação poderá ser feita parcialmente.

7.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública da Dispensa Eletrônica com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

8.1.1. Se recusar a assinar os documentos necessários ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

8.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

8.1.3. Deixar de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação.

8.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no endereço eletrônico <https://ipmu.com.br/site/transparencia/licitacao/>, e no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br/>.

8.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

9. DO PRAZO

9.1. Tratando-se de entrega imediata, o prazo de vigência da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento, (art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021);

10. DO REAJUSTE E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. DO REAJUSTE: Fica determinado o índice de reajuste no IPCA-E, após o prazo de 12 meses contados da data da formação de preço, item 1.4 deste Aviso de Dispensa;



10.2. DA FORMALIZAÇÃO: Tratando-se de aquisição de itens com entrega única, o IPMU adotará a formalização por Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3. DO INÍCIO – A partir da Autorização de Fornecimento do IPMU, a licitante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o fornecimento dos itens.

10.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste Aviso de Dispensa e seus anexos;

10.5. As disposições sobre a execução dos serviços, medição, pagamento e reajuste estão dispostas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Dispensa como anexo.

10.6. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **Autorização de Fornecimento**, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do IPMU para assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Contratante;

10.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 140, II da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.8. DO PAGAMENTO – (art. 82, V e VI da Lei 14.133/2021) os pagamentos serão feitos em favor da contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis mediante transferência bancária ou boleto, após a entrega e aceite pelo IPMU dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento, acompanhados de nota fiscal e eventuais documentos necessários para conferência, nos termos do Anexo I deste Edital (termo de referência);

10.8.1.A Nota Fiscal e a entrega dos itens solicitados deverá obrigatoriamente ser conferido pelo Gestor do Contrato, e após assinado e enviado para pagamento com a comprovação:

11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

11.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, além das previstas nas legislações pertinentes.

11.2. As infrações administrativas passíveis de responsabilização são aquelas elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista na alínea “b” deste Edital.

11.4.1.A multa a que se refere a alínea “b” do item 11.3, uma vez aplicada e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento a que fizer jus o licitante penalizado.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo IPMU ao licitante penalizado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando essa existir, ou será cobrada judicialmente.

11.4.3.A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.3, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas no item 11.3 não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao IPMU.

11.6. O atraso injustificado na execução do objeto deste Edital sujeitará o licitante a multa de mora, na forma prevista no Termo de Referência, - Anexo I.

11.6.1.A aplicação de multa de mora não impedirá que o IPMU a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.7. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o IPMU, quando da aplicação da penalidade, desde que atenda o determinado no artigo 163 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitante vencedora deverá assinar Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IV.

12.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. Das sessões públicas de processamento da Dispensa divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade dos licitantes, para o Agente de Contratação, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.

12.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.6. O resultado desta Dispensa Eletrônica e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos endereços <https://ipmu.com.br/site/transparencia/licitacao/>, e <http://www.bll.org.br>

12.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses.

12.9. Integram o presente Aviso de Dispensa para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- c) Anexo III - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- d) Anexo IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

12.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ubatuba-SP.

Ubatuba, 26 de janeiro de 2026.

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO

Agente de Contratação designado
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 030/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de produtos de papelaria e escritório, produtos de limpeza e produtos de supermercado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 1 – PAPELARIA E ESCRITÓRIO | | | | | |
|---------------------------------|---|-------------------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QNTD. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Caneta marca texto - Amarelo Espessura da linha 4mm, ponta chanfrada, primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico. | Unidade | 12 | 0,79 | 9,48 |
| 2 | Colchete nº. 10 Feito em Aço, galvanizado. | Caixa com 72un. | 05 | 11,00 | 55,00 |
| 3 | Colchete nº. 14 Feito em Aço, galvanizado. | Caixa com 72 un. | 05 | 14,18 | 70,90 |
| 4 | Colchete nº. 15 Feito em Aço, galvanizado. | Caixa com 72 un. | 03 | 15,60 | 46,80 |
| 5 | Etiqueta auto adesiva branca para impressora A4 1 etiqueta por folha | Caixa com 100 folhas | 02 | 45,05 | 90,10 |
| 6 | Fita adesiva transparente Aprox. 48mm x 45m | Unidade | 10 | 4,85 | 48,50 |
| 7 | Fita adesiva marrom Aprox. 48mm x 45m | Unidade | 10 | 5,18 | 51,80 |
| 8 | Grampeador de papel Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Capacidade para até 20 folhas. | Unidade | 05 | 17,00 | 85,00 |
| 9 | Grampo para grampeador Feito em Aço, galvanizado, Nº. 26/6 | Caixa com 5.000 | 9 | 4,78 | 43,02 |
| 10 | Papel Sulfite A4 - Gramatura 75 g/m² Papel alcalino branco, formato A4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², alto desempenho, em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. A caixa deverá conter 10 resmas de 500 folhas. Deve possuir ao menos uma das certificações ambientais: FSC; PEFC, CERFLOR ou similar, e ISSO 9001. Marcas de Referência: Chamex, Report | Resma | 120 | 39,47 | 4.736,40 |
| 11 | Pasta polionda com elástico 20mm Cor: azul | Unidade | 100 | 4,06 | 406,00 |



| | | | | | |
|------------------------|---|----------------------|---|---------------------|--------|
| 12 | Pasta L transparente Comprimento x Largura 310 mm x 220mm. Tamanho: A4 (210 x 297 mm) – perfeito para documentos de tamanho padrão. Material: Plástico transparente de alta qualidade. Design: Fecho em L, que permite fácil inserção e remoção de documentos. Para folhas de tamanho A4. | Pacote com 10 | 5 | 6,00 | 30,00 |
| 13 | Papel sulfite A4 – Gramatura 180 g/m² Descrição: Papel alcalino branco, formato A4, medindo 210x297mm, com gramatura 180 g/m ² , alto desempenho, em pacote com 50 folhas, Deve possuir ao menos uma das certificações ambientais: FSC; PEFC, CERFLOR ou similar, e ISSO 9001. Marcas de Referência: Chamex, Report, Jandaia, Credeal | Pacote com 50 folhas | 5 | 14,96 | 74,80 |
| 14 | Perfurador de Papel 2 furos médio Descrição: Perfurador de papel médio, de dois furos com capacidade para até 40 folhas, produzido em aço altamente resistente, seguro e prático para fechar e guardar, cor preta. Com bandeja coletora acoplada e margeador para centrar os documentos. | Unidade | 5 | 35,14 | 175,70 |
| TOTAL DO LOTE 1 | | | | R\$ 5.923,50 | |

| LOTE 2 – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE | | | | | |
|---|---|--------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QNTD. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, composta com cloro ativo, de 2,0 a 2,5% Cor: Incolor Aplicação: Lavagem e Alvejante de Roupas, Banheiras, Pias. Tipo: Comum Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante. | Frasco 1 litro | 10 | 3,54 | 35,45 |
| 02 | ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 70° INPM Tipo: Etilico. Aplicação: Limpeza. Características Adicionais: Líquido. Concentração: 70%. Indicado para limpeza, desinfecção e assepsia de superfícies, deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. | Frasco 1 litro | 05 | 7,96 | 39,80 |
| 03 | ALCOOL ETÍLICO EM GEL Teor alcoólico: 70% v/v, com válvula pump. Industrializados. Composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel. Sanitizante | Frasco 1 litro | 05 | 10,92 | 54,60 |



| | | | | | |
|----|---|----------------|----|-------|--------|
| | de mãos com eficiência antisséptica frente a maioria dos germes causadores de doenças, ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc. | | | | |
| 04 | DESINFETANTE PERFUMADO Composição: à base de quaternário de Amônio Forma Física: Solução Aquosa Concentrada Fragrância: Amable ou Lavanda. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, site, telefone e email do SAC, número do lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e seu respectivo número do CRQ, instruções de uso. Marca de Referência: Casa e Perfume - Amable | Frasco 1 litro | 20 | 6,50 | 130,00 |
| 05 | DETERGENTE Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro. Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador. Aspecto Físico: Líquido. Em frasco plástico de 500ml. contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas, deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. | Frasco 500 ml | 15 | 2,46 | 36,90 |
| 06 | ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA - LAVA LOUÇAS Material: Espuma / Fibra, dupla face. Formato: Retangular. Aplicação: Utensílios Domésticos | Pacote com 4 | 04 | 2,25 | 9,00 |
| 07 | FLANELA PARA LIMPEZA Em algodão, cor laranja ou branca, grande (tamanho aproximado 60x40cm) com costura nas laterais. | Unidade | 05 | 2,71 | 13,55 |
| 08 | ISCA PARA BARATAS Armadilha para matar barata com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão resistente, contendo internamente 06 iscas acondicionadas em embalagem plástica; | Caixa com 06 | 02 | 36,35 | 72,70 |
| 09 | LUSTRA MÓVEIS cremoso, repõe e restaura o brilho, proteção contra manchas d'água e poeira, perfume suave e de longa duração. Marcas de Referência: Poliflor, Destac, Bravo. | Frasco 500ml | 05 | 15,30 | 76,50 |
| 10 | PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA Pano de chão alvejado, tipo saco, composto de 100% algodão na cor branco, trama fechada, comprimento mínimo de 70cm x 45cm, com bordas costuradas. Pano de chão costurado duplo. Encorpados, trama mais fechada. Deverá constar no produto etiqueta costurada | Unidade | 30 | 6,95 | 208,65 |



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| | | | | | |
|------------------------|---|------------------------|----|---------------------|--------|
| | com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modo de utilização do produto e composição. | | | | |
| 11 | PANO DE PRATO Pano de prato, branco com ou sem estampa, composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 38x68cm, costurado com bainha. deverá constar no produto etiqueta costurada com: modo de utilização do produto e composição. | Unidade | 05 | 3,59 | 17,95 |
| 12 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO Folha dupla ou tripla. Primeira linha. Macio. Sem perfume, material fibras celulósicas, medida (10cm x 30m), picotado. Pacote com 16 rolos. Marcas de Referência: Fancy, Personal VIP, Ness ou melhor qualidade. | Fardo com 4 rolos | 32 | 7,02 | 224,64 |
| 13 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 100% celulose, 2 dobras, cor branca, resistente. Fardo. Interfolhas aproximadamente 20x21cm 2 dobras/wc | Fardo com 1.000 folhas | 40 | 10,00 | 400,00 |
| 14 | REMOVEDOR MULTIUSO Removedor multisuperfícies 6 em 1. Fórmula à base de água. Características (remove manchas, dá brilho, ecológico, limpa, perfuma e desengordura). Fragrância: florata. Marca de Referência: Suprema | Frasco 1 litro | 10 | 14,50 | 145,00 |
| 15 | SABÃO EM PÓ Sabão em pó concentrado, hipoalergênico, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. | Pacote 1kg | 02 | 7,59 | 15,18 |
| 16 | SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO Pronto uso, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante. | Galão 5 litros | 02 | 29,44 | 58,88 |
| 17 | SACO DE LIXO PRETO 20L Reforçado, pacote com 100 unidades | Pacote 100 unidades | 04 | 16,41 | 65,64 |
| 18 | SACO DE LIXO PRETO 30L Reforçado, pacote com 100 unidades | Pacote 100 unidades | 03 | 17,49 | 52,47 |
| 19 | SACO DE LIXO PRETO 100L Reforçado, pacote com 100 unidades | Pacote 100 unidades | 02 | 39,67 | 79,35 |
| TOTAL DO LOTE 2 | | | | R\$ 1.736,26 | |



| LOTE 3- ITENS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|------------|----------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QNTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL |
| 1 | Açúcar refinado Coloração: branca. Tipo: refinado | Pacote 1kg | 05 pacotes | 4,74 | 23,70 |
| 2 | Água mineral Natural Tipo: sem gás. Material Embalagem: plástico Tipo Embalagem: Descartável | Caixa 48 copos | 5 caixas | 40,50 | 202,50 |
| 3 | Biscoito Água e Sal ou Cream Cracker Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Em Embalagem Individual; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Sal, Amido; Emulsificante, Melhorador de Farinha; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atóxico; Embalagem Individual Contendo 2 Unidades Pesando, No Mínimo, 5 Gramas Cada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a legislação vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; | Pacote 200 gr | 30 pacotes | 5,00 | 150,00 |
| 4 | Biscoito tipo rosquinha Biscoito doce sabor leite, nata ou coco Embalagem de 500 gramas. Livre de gordura trans. Marca de Referência: Panco | Pacote 500 gr | 40 pacotes | 7,20 | 288,00 |
| 5 | Bolo Pronto Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos; Sabores: Chocolate, laranja, coco, milho, abacaxi. Marcas de referência: Pullman e Panco. | Pacote com 250 a 300 gramas | 30 pacotes | 8,25 | 247,50 |
| 6 | Café em pó café, com as seguintes características: - tipo superior; - torrado e moído; -constituído de, no mínimo, 85% de grãos arábica, são e limpos, podendo conter até 15% de grãos conillon; e com um máximo de até 10% de grãos pretos/verdes/ ardidos, preto/ verdes/ fermentados; - impurezas (cascas e paus) em, no máximo, 1%; - cor médio/moderadamente escuro a médio claro; - bebida dura ou melhor; - isento de bebida rio ou riozona; - pó homogêneo, com odor, aroma e sabor residual típicos;- amargor moderado;- umidade de, no máximo, 5%; - Nota de Qualidade Global superior mínima de 6,0 pontos na escala sensorial, fazendo uso da | Pacote 500 gramas (vácuo ou almofada) | 60 pacotes | 35,00 | 2.100,00 |



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| | | | | | |
|------------------------|---|-------------------------|------------|---------------------|--------|
| | Escala de Avaliação de 0 a 10 pontos; - embalado a vácuo, em pacote contendo 500 gramas do café. - e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a legislação vigente. Marcas referência: Mellita, Pilão, 3 Corações Ou Melhor Qualidade; | | | | |
| 7 | Coador descartável Café Material: papel. Tamanho: 103 | Caixa com 30 unidades | 15 caixas | 3,54 | 53,10 |
| 8 | Copo descartável biodegradável Com capacidade mínima de 180ml, em polipropileno biodegradável atóxico, embalagem primária: pacote contendo 100 (cem) unidades. O produto deverá atender a nbr 14865, com indicação da mesma nas embalagens primárias e secundárias. | Pacote com 100 unidades | 20 pacotes | 6,49 | 129,90 |
| 9 | Copo descartável papel Copo de papel descartável para bebida quente/café, capacidade aproximadamente 60ml, pacote com 50 unidades | Pacote com 50 unidades | 03 pacotes | 27,40 | 82,20 |
| 10 | Guardanapo de papel branco Aproximadamente 24x22cm Folha simples dobrado | Pacote com 50 unidades | 15 pacotes | 3,46 | 51,90 |
| 11 | Suco Apresentação: Líquido. Sabor: 15 caixas sabor maracujá e 15 caixas sabor uva. Tipo: Natural Características Adicionais: Pronto para consumo e embalagem tipo longa vida | Caixa 1 litro | 30 caixas | 5,83 | 174,90 |
| TOTAL DO LOTE 3 | | | | R\$ 3.503,60 | |

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são facilmente encontrados no comércio;

Todos os itens deverão estar lacrados e em linha de produção pelo fabricante. Os produtos fornecidos deverão possuir **prazo mínimo de 08 (oito) meses de validade a contar da data da entrega**, com exceção dos itens que, por sua natureza, possuam validade indeterminada.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) assinatura da Autorização de Fornecimento (art. 95, II, Lei Federal nº. 14.133/2021).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de produtos de papelaria é necessária para a manutenção das atividades do IPMU na análise e concessão de benefícios previdenciários.

A limpeza é necessária para manter a sanitização dos ambientes do IPMU, mantendo-os limpos e em condições de trabalho e atendimento dos servidores de modo geral. Além disso, a limpeza garante a preservação do prédio público municipal da Autarquia e possibilita a melhor prestação de serviço.

Os itens de café, açúcar e demais gêneros alimentícios são necessários para as reuniões do IPMU, que ocorrem semanalmente.

A última compra desses produtos ocorreu no ano passado a cerca de 05 (cinco) meses, necessitando a reposição dos itens. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações do presente processo.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Temporais

A Entrega dos produtos deverá ser efetivada por entrega imediata no prazo máximo de 15 dias úteis na sede do IPMU, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

3.2. Requisitos de Garantia

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis por outros novos, de primeiro uso e originais.

O custo referente ao transporte dos itens defeituosos e em substituição será de responsabilidade do Contratado.

3.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia financeira para a contratação.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- encaminhar formalmente a demanda por meio de Autorização de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
- liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do bem;

4.2. São obrigações do CONTRATADO:

- indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel entrega do objeto;
- atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Encaminhamento Formal de Demandas

O gestor do contrato emitirá a Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Fornecimento (OF) para a entrega dos bens desejados.

O Contratado deverá fornecer itens com as mesmas descrições definidas na AF.

O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

5.2. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias úteis, contados do(a) recebimento da AF, realizado em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Paraná, nº. 408, Centro, Ubatuba. CEP. 11.690-400.

5.3. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

O Contratado no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, se compromete a atender plenamente a política de tratamento de dados do IPMU e os demais dispositivos da LGPD.

5.4. Gestor e Fiscal do Contrato e/ou instrumento equivalente



Fica nomeado como Gestor do Contrato e/ou instrumento equivalente o Servidor do IPMU nomeado para o cargo de Diretor Administrativo.

Fica nomeado como Fiscal do Contrato e/ou instrumento equivalente o Servidor do IPMU, agente administrativo Bruno Hanazaki Miranda.

5.5. Critérios de Aceitação

A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

Todos os produtos fornecidos deverão ser novos e lacrados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil.

Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de publicação do Edital.

Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos itens, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, edital e neste Termo de Referência.

5.6. Sanções Administrativas e retenção ou glosa no pagamento

Em caso de descumprimento dos termos desse TR e do Edital, fica autorizado ao CONTRATANTE a glosa no pagamento, sem prejuízo de procedimento administrativo para sanção e eventual reparação de danos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, especialmente quanto aos prazos, quantidades e conformidade dos produtos entregues. A fiscalização será realizada de forma contínua, com registro das ocorrências relevantes e adoção das providências necessárias.

Caberá ao gestor do contrato emitir a Autorização de Fornecimento, atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, bem como comunicar à contratada eventuais inconformidades, possibilitando a correção ou substituição dos itens, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (02) dois dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente;

7.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços praticados no mercado, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, resultando num valor total de **R\$ 11.163,46 (onze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

Ficha 7 - 19.01.04.122.0004.2.008.339030.04.6900000 – Material de Consumo.

Ubatuba, 26 de janeiro de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Aquisição de produtos de papelaria e escritório, produtos de limpeza e produtos de supermercado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 1 – PAPELARIA E ESCRITÓRIO | | | | | | |
|---------------------------------|---|-------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | MARCA | QNTD. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Caneta marca texto - Amarelo | Unidade | | 12 | | |
| 2 | Colchete nº. 10 | Caixa com 72un. | | 05 | | |
| 3 | Colchete nº. 14 | Caixa com 72 un. | | 05 | | |
| 4 | Colchete nº. 15 | Caixa com 72 un. | | 03 | | |
| 5 | Etiqueta auto adesiva branca para impressora A4 | Caixa com 100 folhas | | 02 | | |
| 6 | Fita adesiva transparente | Unidade | | 10 | | |
| 7 | Fita adesiva marrom | Unidade | | 10 | | |
| 8 | Grampeador de papel | Unidade | | 05 | | |
| 9 | Grampo para grampeador 26/6 | Caixa com 5.000 | | 09 | | |
| 10 | Papel Sulfite A4 - Gramatura 75 g/m ² | Resma | | 120 | | |
| 11 | Pasta polionda azul com elástico 20mm | Unidade | | 100 | | |
| 12 | Pasta L transparente | Pacote com 10 | | 05 | | |
| 13 | Papel sulfite A4 – Gramatura 180 g/m ² | Pacote com 50 folhas | | 05 | | |
| 14 | Perfurador de Papel 2 furos médio | Unidade | | 05 | | |
| TOTAL DO LOTE 1 | | | | | R\$ | |



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| LOTE 2 – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE | | | | | | |
|--|---|---------------------------|-------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA | QNTD. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | ÁGUA SANITÁRIA | Frasco 1 litro | | 10 | | |
| 02 | ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM | Frasco 1 litro | | 05 | | |
| 03 | ALCOOL ETÍLICO EM GEL | Frasco 1 litro | | 05 | | |
| 04 | DESINFETANTE PERFUMADO | Frasco 1 litro | | 20 | | |
| 05 | DETERGENTE | Frasco 500 ml | | 15 | | |
| 06 | ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA – LAVA LOUÇAS | Pacote com 4 | | 04 | | |
| 07 | FLANELA PARA LIMPEZA | Unidade | | 05 | | |
| 08 | ISCA PARA BARATAS | Caixa com 06 | | 02 | | |
| 09 | LUSTRA MÓVEIS | Frasco 500ml | | 05 | | |
| 10 | PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA | Unidade | | 30 | | |
| 11 | PANO DE PRATO | Unidade | | 05 | | |
| 12 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO | Fardo com 4 rolos | | 32 | | |
| 13 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | Fardo com 1.000 folhas | | 40 | | |
| 14 | REMOVEDOR MULTIUSO | Frasco 1 litro | | 10 | | |
| 15 | SABÃO EM PÓ | Pacote 1kg | | 02 | | |
| 16 | SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO | Galão 5L. | | 02 | | |
| 17 | SACO DE LIXO PRETO 20L | Pacote 100 unidades | | 04 | | |
| 18 | SACO DE LIXO PRETO 30L | Pacote 100 unidades | | 03 | | |
| 19 | SACO DE LIXO PRETO 100L | Pacote 100 unidades | | 02 | | |
| TOTAL DO LOTE 2 | | | | | R\$ | |



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| LOTE 3- ITENS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------|----------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QNTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL |
| 1 | Açúcar refinado | Pacote 1kg | 05 pacotes | | | |
| 2 | Água mineral Natural | Caixa 48 copos | 5 caixas | | | |
| 3 | Biscoito Água e Sal ou Cream Cracker | Pacote 200 gr | 30 pacotes | | | |
| 4 | Biscoito tipo rosquinha | Pacote 500 gr | 40 pacotes | | | |
| 5 | Bolo Pronto | Pacote com 250 a 300 gramas | 30 pacotes | | | |
| 6 | Café em pó | Pacote 500 gramas (vácuo ou almofada) | 60 pacotes | | | |
| 7 | Coador descartável Café | Caixa com 30 unidades | 15 caixas | | | |
| 8 | Copo descartável biodegradável | Pacote com 100 unidades | 20 pacotes | | | |
| 9 | Copo descartável isopor ou papel | Pacote com 50 unidades | 03 pacotes | | | |
| 10 | Guardanapo de papel branco | Pacote com 50 unidades | 15 pacotes | | | |
| 11 | Suco | Caixa 1 litro | 30 caixas | | | |
| TOTAL DO LOTE 3 | | | | | R\$ | |

Estou ciente que a validade mínima dos produtos é de 08 meses a contar da data da entrega.

Data: ___/___/_____

DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE:



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, realizado pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba/SP

Ubatuba, de de 2026.

.....
(representante legal)



**ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____